



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia/SC  
Fone: (049) 3442-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: kelly@concordia.sc.gov.br

## **Estudo Técnico Preliminar SIMPLIFICADO – ETP**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **Normais aplicáveis:**

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

*Art. 18 - § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.*

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

*Art. 31 - § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.*

- Unidade administrativa demandante: **Secretaria Municipal de Educação.**

*Conforme previsto no Plano de Contratações Anuais – PCA/2026, a presente licitação esta enquadrada no subelemento 30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.*

### **1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:**

#### **1.1. Descrição da necessidade de contratação:**

A presente contratação tem por objetivo a realização de procedimento licitatório, na modalidade de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição e instalação de telas mosquiteiras com moldura em alumínio (preto ou branco) para janelas e portas de cozinhas



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia/SC  
Fone: (049) 3442-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: kelly@concordia.sc.gov.br

e refeitórios das unidades escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Concórdia/SC.

A necessidade da contratação decorre do desgaste natural das telas atualmente existentes em diversas unidades escolares, as quais apresentam danos ocasionados pelo tempo de uso, comprometendo sua eficiência e funcionalidade. Além disso, há unidades escolares novas ou ambientes recentemente adequados que necessitam da instalação inicial das telas.

A utilização de telas mosquiteiras nas áreas de preparo e consumo de alimentos é indispensável para auxiliar no controle de entrada de insetos e outros agentes externos, contribuindo para as condições adequadas de higiene, salubridade e segurança alimentar nos ambientes escolares.

A contratação também visa atender às exigências da *Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004*, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, estabelecendo medidas voltadas à prevenção de contaminações e à manutenção das condições higiênico-sanitárias adequadas nos ambientes de manipulação e preparo de alimentos.

Considerando que as demandas surgem de forma gradual e variam conforme a necessidade de manutenção, substituição ou instalação nas unidades escolares, o Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, permitindo contratações futuras conforme a demanda efetiva da Administração, evitando aquisições excessivas e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

## **1.2. Estimativas das quantidades:**

A definição das quantidades estimadas para a presente contratação será realizada com base nas demandas apresentadas pelas unidades escolares da rede municipal de ensino, considerando:

- a necessidade de substituição de telas mosquiteiras danificadas ou desgastadas pelo tempo de uso;
- a instalação em novas unidades escolares ou em ambientes que atualmente não possuem o item;
- as dimensões variadas das janelas existentes nas cozinhas e refeitórios;
- a necessidade de manutenção das condições adequadas de higiene e proteção contra insetos nas áreas de manipulação e consumo de alimentos.



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia/SC  
Fone: (049) 3442-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: kelly@concordia.sc.gov.br

Considerando que as demandas podem surgir de forma imprevisível durante o período de vigência da ata de registro de preços, as quantidades serão estimadas de maneira aproximada, tomando como referência levantamentos realizados junto às unidades escolares e histórico de necessidades de manutenção predial da Secretaria Municipal de Educação.

As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados registrados em ata.

## **2) DAS SOLUÇÕES**

### **2.1 Análise das alternativas de solução:**

Para atendimento da necessidade apresentada, foram analisadas possíveis alternativas visando garantir condições adequadas de higiene, proteção contra insetos e conservação dos ambientes destinados ao preparo e consumo de alimentos nas unidades escolares.

Dentre as soluções avaliadas, destacam-se:

#### **a) Manutenção ou reparo das telas existentes**

A alternativa consiste na realização de reparos pontuais nas telas atualmente instaladas nas unidades escolares. Contudo, verificou-se que muitas estruturas se encontram desgastadas pelo tempo de uso, apresentando danos nas telas e nas molduras, o que compromete sua eficiência e durabilidade. Além disso, em diversos casos, o custo de manutenção torna-se economicamente inviável em comparação à substituição completa do item.

#### **b) Aquisição isolada conforme surgimento das demandas**

Consiste na realização de contratações individuais e pontuais sempre que houver necessidade de substituição ou instalação de telas mosquiteiras. Entretanto, essa alternativa pode ocasionar maior morosidade nos atendimentos, aumento dos custos administrativos e dificuldade na padronização dos materiais utilizados nas unidades escolares.

#### **c) Realização de licitação por Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de telas mosquiteiras com moldura**

A alternativa mostra-se mais vantajosa para a Administração, pois possibilita maior agilidade no atendimento das demandas das unidades escolares, padronização dos materiais, economicidade nas contratações e melhor gestão dos recursos públicos. O



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia/SC  
Fone: (049) 3442-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: kelly@concordia.sc.gov.br

Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Educação, evitando estoques desnecessários e garantindo maior eficiência administrativa.

Dessa forma, conclui-se que a realização de procedimento licitatório mediante Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

## **2.2 Justificativa técnica da solução adotada:**

A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição e instalação de telas mosquiteiras com moldura destinadas às janelas de cozinhas e refeitórios das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A escolha da solução justifica-se tecnicamente pela necessidade de garantir melhores condições de higiene, segurança sanitária e conservação dos ambientes utilizados para preparo e consumo de alimentos, contribuindo para o controle da entrada de insetos e outros agentes externos nas dependências escolares.

A utilização de telas mosquiteiras com moldura proporciona maior durabilidade, facilidade de instalação, remoção para limpeza e manutenção, além de melhor adaptação às diferentes dimensões das janelas existentes nas unidades escolares.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada em razão da imprevisibilidade das demandas, considerando que as substituições e novas instalações ocorrerão conforme identificação das necessidades pelas unidades escolares durante o período de vigência da ata. Tal modelo permite maior eficiência administrativa, flexibilidade nas contratações e economicidade, evitando aquisições em quantitativos superiores à demanda efetiva.

Além disso, a contratação futura e parcelada possibilita maior agilidade no atendimento das necessidades das unidades escolares, reduzindo o tempo de resposta para manutenção e adequação dos ambientes, sem a necessidade de realização de novos processos licitatórios para cada demanda específica.

## **2.3 Estimativa do valor da contratação:**

Considerando tratar-se de objeto confeccionado sob medida, com fornecimento e instalação mensurados por metro quadrado (m<sup>2</sup>), a estimativa preliminar da contratação foi definida com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo.



## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia/SC  
Fone: (049) 3442-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: kelly@concordia.sc.gov.br

Para o item “tela mosquiteira com moldura de alumínio branco ou preto”, estimou-se o valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por metro quadrado (m<sup>2</sup>), contemplando o fornecimento dos materiais, fabricação sob medida, instalação e demais custos necessários para execução do objeto.

O quantitativo total estimado será definido conforme levantamento das necessidades das unidades escolares, podendo variar em razão das diferentes dimensões das janelas e da demanda efetiva identificada durante a vigência da ata de registro de preços.

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo e servirão como referência para instrução do processo licitatório, podendo ser atualizados mediante realização de pesquisa de preços mais detalhada na fase de elaboração do Termo de Referência.

### **2.4 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

A solução consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras sob medida, com moldura em alumínio nas cores branca e preta, destinadas às janelas de cozinhas e refeitórios das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Os serviços contemplarão a medição das janelas, fabricação das telas conforme as dimensões necessárias, fornecimento de materiais, instalação completa e ajustes necessários para perfeito funcionamento e fixação dos itens.

As telas deverão ser confeccionadas com materiais resistentes e adequados ao ambiente escolar, garantindo durabilidade, eficiência na proteção contra insetos e facilidade de higienização. As molduras em alumínio deverão apresentar boa resistência à umidade e ao desgaste natural decorrente do uso contínuo.

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo que os serviços sejam executados de forma parcelada, conforme a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação durante a vigência da ata.

Quanto à manutenção e assistência técnica, a empresa contratada deverá responsabilizar-se pela correção de defeitos de fabricação, falhas de instalação ou problemas relacionados à fixação e funcionamento das telas durante o período de garantia estabelecido no Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração.

Caso sejam identificados irregularidades, danos ou inadequações decorrentes da execução dos serviços, a contratada deverá promover os reparos, ajustes ou substituições necessárias dentro do prazo estipulado pela Administração.



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia/SC  
Fone: (049) 3442-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: kelly@concordia.sc.gov.br

### **3) DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

#### **3.1. Parcelamento ou não da solução:**

A contratação será realizada de forma parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, considerando que as demandas das unidades escolares ocorrerão conforme a necessidade da Administração durante o período de vigência da ata.

O parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que possibilita maior flexibilidade na execução dos serviços, permitindo o atendimento gradual das necessidades de substituição e instalação de telas mosquiteiras nas unidades escolares, conforme disponibilidade orçamentária e identificação das demandas.

Além disso, a contratação parcelada evita aquisições em quantitativos superiores à necessidade real da Administração, reduzindo desperdícios e proporcionando melhor gestão dos recursos públicos.

Ressalta-se que, embora as solicitações ocorram de forma parcelada, cada atendimento deverá contemplar o fornecimento completo dos materiais, medição, fabricação sob medida, instalação e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto.

### **4) CONCLUSÃO**

#### **4.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):**

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação pretendida se mostra viável técnica e economicamente, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Concórdia/SC.

A solução adotada, mediante realização de procedimento licitatório por Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de telas mosquiteiras com moldura para cozinhas e refeitórios das unidades escolares, apresenta-se como a alternativa mais adequada para garantir condições apropriadas de higiene, proteção contra insetos e conservação dos ambientes destinados ao preparo e consumo de alimentos.

A contratação possibilitará maior agilidade no atendimento das demandas das unidades escolares, padronização dos materiais utilizados, melhor gestão dos recursos públicos e atendimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação, considerando que a solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia/SC  
Fone: (049) 3442-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: [kelly@concordia.sc.gov.br](mailto:kelly@concordia.sc.gov.br)

**Kelly Fátima Hoch**  
**Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar**

## **5) APROVAÇÃO**

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

**Rosane Lazzarotto Rossetto**  
**Secretária Municipal de Educação**